



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



001

PROCESSO N.º 11/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

PARECER CONTABIL

Certifico a existência de dotação orçamentária para a realização de licitação que objetiva a contratação de serviços de manutenção em lanternagem de veículos e máquinas da frota da municipalidade.

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens:

02-Poder executivo municipal
02001-gabinete da prefeita
0412204012002-manter atividades do gabinete da prefeita
02003-assessoria de gabinete
0412204012004-manter atividades de assessoria de gabinete
04-depto de administração
04001-divisão de recursos humanos
0412204022007-manter atividades de recursos humanos
04002-coordenação de documentação administrativa
0412204022008-manter atividades administrativas
04003-divisão de compras, licitações e serviços administrativos
0412204022009-manter atividades de compras, licitações e serviços administrativos
04004-divisão de patrimônio
0412204022010-manter atividades de patrimônio municipal
05-depto de finanças
05002-divisão de tributação e fiscalização
0412304042014-manter ações de cadastro, tributação e fiscalização
06-depto de ação social
06001-divisão de desenvolvimento social
0824408012015-apoio social a pessoas carentes
0824408012016-manter atividades administrativas da ação social
06002-fundo municipal de assistência social
0824308026017-manter e implementar programas e projetos sociais
0824308026018-manter ações do conselho tutelar
0824308026019-implementar programas e projetos de proteção a crianças e adolescentes
07-depto de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo
1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal
1030110012024-bloco atenção básica – EACS
1030110012025-bloco atenção básica – ESF
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
1030210012028-bloco de ações de assistência farmacêutica
1030410012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia
1030510012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria
08-depto de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012033-manter ações do ensino fundamental-FUNDEB
1236112012034-manter e implementar ações – ensino fundamental
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236112012036-manter ações do ensino infantil – FUNDEB
1236512012037-manter e implementar transporte escolar – ensino infantil
1236512012038-manter e implementar ações – ensino infantil
08003-divisão de transporte escolar
1236112012039-manter e implementar o transporte escolar-fundamental
09-depto de cultura e turismo
09001-divisão de cultura
1339213012043-manter as atividades e eventos culturais
09003-divisão de turismo
2781223012044-implementar atividades do turismo
10-depto de infraestrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226011006-readequação de estradas rurais
2678226012046-manter a malha rodoviária municipal



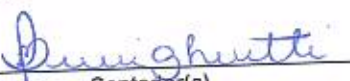
MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18



002

11-depto de engenharia
11001-divisão de engenharia
1545215012047-manter atividades de obras e urbanismo
12-depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012048-manter atividades de agricultura e fomento
12002-divisão de pecuária
2060620012049-manter e implementar ações de incentivo a pecuária
13-depto de meio ambiente
13001-divisão de meio ambiente
1854118012050-manter atividades de meio ambiente
15-depto de esportes
15001-divisão de esportes
2781227012052-manter atividades e eventos esportivos
3390300000-material de consumo
3390390000-outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

Centro Administrativo Adão Reis em 25 de janeiro de 2017


Contador(a)



PROCESSO N.º 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

GABINETE DO PREFEITO - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

1. A necessidade de manter a frota de veículos leves, pesados e máquinas rodoviárias sempre em condições de pronto emprego consoante reparos de lataria e componentes afins;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro e Comissão de Licitações, procedam todos os atos necessários, estritamente dentro de suas competências, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Contratação de serviços de lanternagem, limitado ao teto máximo de R\$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais), tipo menor preço por lote, levando em conta as necessidades do serviço público consoante necessidade estimada para 12 meses.

Centro Administrativo em 25 de janeiro de 2017

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

PROCESSO N.º 11/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucaria, 3120, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 43/2017 e do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 72/2017, e ainda de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por lote para o objeto de serviços de lanternagem de equipamentos e veículos da frota, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 06 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 15 horas (horário local) do dia 06 de fevereiro de 2017 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

- 1.1 – O presente pregão tem por objeto serviços de lanternagem de equipamentos e veículos da frota, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.
- 1.2 – O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações, a partir de sua publicação, em horário normal de expediente.
- 1.3 – Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20 (vinte centavos) a cópia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar cópia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
 - a) pessoa física;
 - b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
 - e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
 - f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
 - g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
 - h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
 - i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
 - j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

004

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo anexo a este Edital (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

3.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

3.6. A comprovação da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação de certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede da licitante. A não comprovação desta condição neste momento impedirá o proponente de invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

3.7. Nesta etapa os proponentes deverão fazer a entrega da declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos de sua participação no certame.

3.7.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados serão destruídos sem maiores formalidades.

3.7.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

605

- 4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.
- 4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.
- 4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;
- 4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- 4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".
- 4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.
- 4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.
- 4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.
- 4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.
- 4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2017, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica(dispensada se já apresentada no credenciamento)

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; ou,

b) Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrada, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais; ou,



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

000

c) Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício; ou, se for o caso,

d) Decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras.

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

d) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação;

5.2.2. Qualificação Técnica (a ser apresentada juntamente pelo proponente com o Certificado de Cadastro ou com os documentos dos subitens 5.2.1.1 a 5.2.1.3)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento do objeto que ora se propõem a fornecer para o Município de Cel. Dom. Soares. Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório;

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente; e,

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 - Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 - Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

007

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço global e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

000

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2017 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

010

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas no minuta de contrato em anexo a este Processo.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

011

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

012

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de janeiro de 2017.


Alisson Tortelli
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

013

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO:

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de lanternagem.

1.2 Torna-se imperiosa e necessária a contratação dos serviços de maneira tempestiva, ininterrupta e com boa qualidade para que os equipamentos da municipalidade estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento e de conservação, visando o desempenho regular das atividades dos setores da municipalidade.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O Objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para serviços de lanternagem, para suprimento aos setores da administração municipal, para fornecimento/execução de forma fracionada conforme necessidade da Administração Municipal durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12(doze) meses.

2.2. São os seguintes os lotes licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Lote 01 - Execução de 1000(mil) horas de serviços de lanternagem, fibragem, pintura, retoque e revitalização de pintura, solda, recuperação de lataria, substituição de partes moveis e estruturais, sem deixar que o veículo ou máquina perca a sua originalidade, a ser executado em veículos leves e médios.

Preço máximo por hora: R\$ 79,50(setenta e nove reais e cinquenta centavos) a um custo total de R\$ 79.500,00(setenta e nove mil e quinhentos reais).

Local de execução: os serviços deverão ser prestados no quadro urbano de Cel. Domingos Soares.

Estrutura mínima para prestação dos serviços: a proponente que tiver o lote para si adjudicado, para efetivar sua contratação, deverá prover uma estrutura mínima que deverá contar com um barracão construído em alvenaria com uma metragem mínima de 200(duzentos) metros quadrados de área coberta e com um piso revestido no mínimo em concreto, com rampa de solo ou macaco de elevação, compressor de ar uso geral e pistolas para pintura, esticadores estruturais, aparelho de solda mig e elétrico além de ferramental diverso para restauro de todos os veículos leves e médios da municipalidade.

Lote 02 – Execução de 1600(mil e seiscentas) horas de serviços de lanternagem, fibragem, pintura, retoque e revitalização de pintura, solda, recuperação de lataria, substituição de partes moveis e estruturais, sem deixar que o veículo ou máquina perca a sua originalidade, a ser executado em veículos pesados e máquinas rodoviárias.

Preço máximo por hora: R\$ 79,50(setenta e nove reais e cinquenta centavos) a um custo total de R\$ 127.200,00(cento e vinte e sete mil e duzentos reais).

Local de execução: os serviços deverão ser prestados no quadro urbano de Cel. Domingos Soares.

Estrutura mínima para prestação dos serviços: a proponente que tiver o lote para si adjudicado, para efetivar sua contratação, deverá prover uma estrutura mínima que deverá contar com um barracão construído em alvenaria com uma metragem mínima de 200(duzentos) metros quadrados de área coberta e com um piso revestido no mínimo em concreto, com rampa de solo ou macaco de elevação, compressor de ar uso geral e pistolas para pintura, esticadores estruturais, aparelho de solda mig e elétrico além de ferramental diverso para restauro de todos os veículos e máquinas pesados da municipalidade.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

014

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

3.2 - Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 - A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado até o decimo quinto dia após o fim do mês em que se deu a efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, de débitos trabalhistas e da Receita Federal anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

4.2 - Os pagamentos serão feitos via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 - As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02-Poder executivo municipal
02001-gabinete da prefeita
0412204012002-manter atividades do gabinete da prefeita
02003-assessoria de gabinete
0412204012004-manter atividades de assessoria de gabinete
04-depto de administração
04001-divisão de recursos humanos
0412204022007-manter atividades de recursos humanos
04002-coordenação de documentação administrativa
0412204022008-manter atividades administrativas
04003-divisão de compras, licitações e serviços administrativos
0412204022009-manter atividades de compras, licitações e serviços administrativos
04004-divisão de patrimônio
0412204022010-manter atividades de patrimônio municipal
05-depto de finanças
05002-divisão de tributação e fiscalização
0412304042014-manter ações de cadastro, tributação e fiscalização
06-depto de ação social
06001-divisão de desenvolvimento social
0824408012015-apoio social a pessoas carentes
0824408012016-manter atividades administrativas da ação social
06002-fundo municipal de assistência social
0824308026017-manter e implementar programas e projetos sociais
0824308026018-manter ações do conselho tutelar
0824308026019-implementar programas e projetos de proteção a crianças e adolescentes
07-depto de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-bloco atenção básica - PAB fixo
1030110012023-bloco atenção básica - saúde bucal
1030110012024-bloco atenção básica - EACS
1030110012025-bloco atenção básica - ESF
1030110012026-bloco atenção básica - serv básicos de saúde pública
1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
1030110012028-bloco de ações de assistência farmacêutica
1030110012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia
1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria
08-depto de educação



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012033-mantém ações do ensino fundamental-FUNDEB
1236112012034-mantém e implementar ações – ensino fundamental
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236112012036-mantém ações do ensino infantil – FUNDEB
1236112012037-mantém e implementar transporte escolar – ensino infantil
1236112012038-mantém e implementar ações – ensino infantil
08003-divisão de transporte escolar
1236112012039-mantém e implementar o transporte escolar-fundamental
09-depto de cultura e turismo
09001-divisão de cultura
1339213012043-mantém as atividades e eventos culturais
09003-divisão de turismo
2781223012044-implementar atividades do turismo
10-depto de infraestrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226011006-readequação de estradas rurais
2678226012046-mantém a malha rodoviária municipal
11-depto de engenharia
11001-divisão de engenharia
1545215012047-mantém atividades de obras e urbanismo
12-depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012048-mantém atividades de agricultura e fomento
12002-divisão de pecuária
2060620012049-mantém e implementar ações de incentivo a pecuária
13-depto de meio ambiente
13001-divisão de meio ambiente
1854118012050-mantém atividades de meio ambiente
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

5 LOCAL DE EXECUÇÃO, PRAZOS, GARANTIAS

5.1. Local de execução: os serviços, após contratação, deverão ser prestados em local adequado estabelecido na cidade de Cel. Domingos Soares-PR.

5.1.1. A definição das distâncias para prestação dos serviços descritos no objeto se deve a adequação necessária a realidade do Município. Impera o cuidado para com os custos que demandam os serviços, pois se um serviço de pequena monta vier a ser realizado por proponente muito distante do quadro urbano tornará o custo de remoção do equipamento mais caro que o próprio serviço assim como o próprio tempo de sua execução visto que o deslocamento de equipamentos demanda um lapso para tal. Desta forma o objeto teve sua necessidade avaliada de forma a adequar as necessidades da municipalidade face a realidade local e regional, todavia objetivando minimizar os custos que serão suportados pelo erário, sem prejuízo de prejuízos ao fluxo normal de andamento dos trabalhos desenvolvidos pela municipalidade aos seus munícipes, visando atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

5.2. A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos, considerando que o período total de contratação será de 12(doze) meses.

5.2.1 Para execução dos serviços:

- a) Serviços de manutenção preventiva: 02 (dois) dias úteis;
- b) Serviços de manutenção corretiva: 03 (três) a 15(quinze) dias úteis, variando conforme a extensão dos serviços a serem executados;

5.2.2 Os prazos constantes dos subitens anteriores iniciar-se-ão a partir da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

5.3. A CONTRATADA oferecerá os seguintes prazos de garantia:

a) Para os serviços de manutenção preventiva ou corretiva: 6 (seis) meses a contar do recebimento definitivo do equipamento ou 500 (quinhentas) horas, o que ocorrer por último;

5.3.1. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, após o recebimento do equipamento, providenciar o devido reparo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão ___/2017, seus anexo e Termo de Referência, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para aperfeiçoamento do objeto abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 0,00(XXXXXX), a razão de:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 Considerando que os serviços serão fracionados consoante necessidade de manutenção da frota, deverão ser observados os seguintes prazos:

- Serviços de manutenção preventiva: 02 (dois) dias úteis;



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

017

b) Serviços de manutenção corretiva: 03 (três) a 15(quinze) dias úteis, variando conforme a extensão dos serviços a serem executados;

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 15(quinze) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo setor de Controle de Frotas desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

019

justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após esaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de ____ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

DEMAIS MODELOS AUXILIARES

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201_-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em _____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em _____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de _____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em _____ de _____ de 201__

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial n.º _____/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de _____

_____, em _____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – 0_/201

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
e-mail			
Responsável para contato			
Prazo de entrega			
Validade da proposta			
Dados bancários		Conta nº	Agência nº Banco Cidade e Estado
Valor Global da proposta		Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importancia total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:	
Item	Discriminação	Qtd	R\$ máximo/item
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.			
Observações:			
Local e data:			
(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)			



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

024

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

PARECER

PROCESSO N.º 11/2017

PREGÃO N.º 06/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a contratação de serviços de manutenção em lanternagem, na frota de veículos e máquinas, pertencente a municipalidade, conforme demais características editalícias.

Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a aquisição em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 25 de janeiro de 2017


Rogério E. Schmidt
OAB-PR: N.º 59902
Procurador

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 06/2017 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/02/2017 às 09h10min, a licitação (Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, TONERS, FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS, CILINDROS, ROLOS NOVOS E TINTAS PARA IMPRESSORAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 09/02/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 24 de janeiro de 2017

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

5153/2017

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Aquisição de materiais gráficos diversos, para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, até às 08h00 horas do dia 06/02/2017, e serão abertos no dia 06/02/2017 às 08h00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consultas: www.boaesperancadigitalmunicipal.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158. Boa Esperança do Iguaçu, 23/01/2017. Ivanir Rufatto - Pregoeiro Evandro Luiz Cecato - Prefeito

4706/2017

Boa Vista da Aparecida

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Universitário até a cidade de Cascavel-PR.

- Data de abertura: 06/01/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3267-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 24 de janeiro de 2017.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

5358/2017

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 05/2017 - Presencial

Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos destinados aos serviços de transporte escolar, com mão de obra e fornecimento estimado de peças. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 06 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 06 de fevereiro de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcods.pr.gov.br/> ou direto na Av. Aracária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli - Pregoeiro.

4955/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 06/2017 - Presencial

Objeto: contratação de serviços de lanternagem de veículos leves, pesados e máquinas rodoviárias. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 06 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 06 de fevereiro de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcods.pr.gov.br/> ou direto na Av. Aracária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli - Pregoeiro.

4956/2017

Enéas Marques

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação Processo Administrativo nº. 3/2017

Modalidade: Tomada de Preços nº. 1/2017

Tipo de Julgamento: Menor Preço Objeto:

Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Enéas Marques, com valor total máximo estimado de COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 138.661,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e um reais) Entrega e abertura dos Envelopes: 09/02/17 às 09:30. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, 46 3544-2100 ENÉAS MARQUES, 24 de janeiro de 2017. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO-PREFEITO MUNICIPAL LUIZ CARLOS MORCELLI- PRESIDENTE CPL

5375/2017

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 025/2017 de 12/01/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 08/02/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MICRO COMPUTADORES, SCANNERS E IMPRESSORAS, E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos e serviços em licitados deverão ser entregues e prestados na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, edital disponível no site: www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 24/01/2017. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

5126/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 05/2017–Presencial

Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos destinados aos serviços de transporte escolar, com mão de obra e fornecimento estimado de peças. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 06 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 06 de fevereiro de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli – Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 06/2017–Presencial

Objeto: contratação de serviços de lanternagem de veículos leves, pesados e máquinas rodoviárias. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 06 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 06 de fevereiro de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli – Pregoeiro.

6042150-01



ADENDO 01
Processo 11/2017 – Pregão 06/2017

1. Considerando a necessidade de adequação do edital, em especial quanto as visando a ampliação da disputa bem como adequar o instrumento convocatório ao que dispõem o Decreto Municipal 04/2017 quanto a habilitação dos interessados, houve a necessidade de se aplicar alterações ao edital bem como o reagendamento dos eventos do certame, a saber:

1.1 Alteração primeira: ficam acrescidas as letras "b", "b.1" e "b.2" ao item 5.2.1.3, nos seguintes termos:

"b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual-MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2016;

b.2) As demonstrações contábeis se compõem, no mínimo, de "demonstração de resultado do exercício" e "notas explicativas"."

1.2 Alteração segunda: parte da descrição constante do item 2.2, para os lotes 01 e 02, do Anexo I do Edital, passa a ter a seguinte redação:

Estrutura mínima para prestação dos serviços: a proponente que tiver o lote para si adjudicado, para efetivar sua contratação, deverá prover uma estrutura mínima que deverá contar com um barracão construído com uma metragem mínima de 150(cento e cinquenta) metros quadrados de área coberta e com um piso revestido no mínimo em concreto, com rampa de solo ou macaco de elevação, compressor de ar uso geral e pistolas para pintura, esticadores estruturais, aparelho de solda mig e elétrico além de ferramental diverso para restauro de todos os veículos leves e médios da municipalidade.

1.3 Alteração terceira: em razão das alterações anteriores ficam reagendados os seguintes eventos, descritos no preâmbulo do edital:

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 14 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.

- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 15 horas (horário local) do dia 14 de fevereiro de 2017 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

2. A presente retificação será disponibilizada no setor de licitações bem como no site do Município www.pmc.ds.pr.gov.br e o extrato publicado no DIOE-PR e DIOEMS.

Centro Administrativo Adão Reis, em 30 de janeiro de 2017.



Alisson Tortelli
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADENDO 01

Processo 11/2017 – Pregão 06/2017

1. Considerando a necessidade de adequação do edital, em especial quanto as visando a ampliação da disputa bem como adequar o Instrumento convocatório ao que dispõem o Decreto Municipal 04/2017 quanto a habilitação dos interessados, houve a necessidade de se aplicar alterações ao edital bem como o reagendamento dos eventos do certame, a saber:

1.1 Alteração primeira: ficam acrescentadas as letras "b", "b.1" e "b.2" ao item 5.2.1.3, nos seguintes termos:

"b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado,

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual-MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2016;

b.2) As demonstrações contábeis se compõem, no mínimo, de "demonstração de resultado do exercício" e "notas explicativas"."

1.2 Alteração segunda: parte da descrição constante do item 2.2, para os lotes 01 e 02, do Anexo I do Edital, passa a ter a seguinte redação:

Estrutura mínima para prestação dos serviços: a proponente que liver o lote para si adjudicado, para efetivar sua contratação, deverá prover uma estrutura mínima que deverá contar com um barracão construído com uma metragem mínima de 150(cento e cinquenta) metros quadrados de área coberta e com um piso revestido no mínimo em concreto, com rampa de solo ou macaco de elevação, compressor de ar uso geral e pistolas para pintura, esticadores estruturais, aparelho de solda mig e elétrico além de ferramental diverso para restauro de todos os veículos leves e médios da municipalidade.

1.3 Alteração terceira: em razão das alterações anteriores ficam reagendados os seguintes eventos, descritos no preâmbulo do edital:

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 14 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.

- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 15 horas (horário local) do dia 14 de fevereiro de 2017 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

2. A presente retificação será disponibilizada no setor de licitações bem como no site do Município www.pmds.pr.gov.br e o extrato publicado no DIOE-PR e DIOEMS.

Centro Administrativo Adão Reis, em 30 de janeiro de 2017.

Alisson Tortelli - Pregoeiro

07/02/2017

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

REAVISO - Extrato de Edital de Licitação - Pregão 05/2017 - Presencial
Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos destinados aos serviços de transporte escolar, com mão de obra e fornecimento estimado de peças. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 14 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 14 de fevereiro de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcids.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli - Pregoeiro.

7309/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

REAVISO - Extrato de Edital de Licitação - Pregão 06/2017 - Presencial
Objeto: contratação de serviços de lanternagem de veículos leves, pesados e máquinas rodoviárias. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 14 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 14 de fevereiro de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcids.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli - Pregoeiro.

7317/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 15 de fevereiro de 2017. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 264.078,35. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PRazo PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 14 de fevereiro de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

7813/2017

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017/PMEAI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso e consumo junto as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná - MERENDA ESCOLAR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 14/02/2017.
AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 01 de fevereiro de 2017.
PREGOEIRO: José Carlos Andreiv.

7665/2017

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal

nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias e prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2017.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão em diversos locais do Município, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra. Data para entrega documentos e das envelopes proposta e habilitação: 14 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2017.
Nádia Dall Agnol
Pregoeira

7788/2017

Figueira

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

O MUNICÍPIO de FIGUEIRA, torna público que às 09:00 horas do dia 15/02/2017, na sede do Município de Figueira, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRazo (DIAS)
COLETOR	01	85.000,00	90
COMPACTADOR DE LIXO			

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 centro Figueira, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 35471114 - Fax: (043) 35471114 - E-mail licitacao@figueira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 Predio da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 17:00 horas.

Figueira, 01 de fevereiro de 2017.

PREGOEIRO
CASSIA SILVANA LAZARO

7637/2017

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal.
Data de Abertura: 08h30min do dia 16 de fevereiro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 01 de fevereiro de 2017.

Auldo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

7736/2017

630

ADMAR MOREIRA DE MELLO
Rua: JOSE MARIA BELLES DA SILVEIRA
226- Bairro: Centro, Cel Dom Soares-PR
CEP:85557-000, CNPJ: 26953549/0001-94
Telefone: (46) 98411-5362

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 11/ 2017 – PREGAO PRESENCIAL N.º 06/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

ADMAR MOREIRA DE MELLO, inscrito no CNPJ nº 26953549/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADMAR MOREIRA DE MELLO portador da Carteira de Identidade nº73043794 e do CPF nº 917.184.309-49, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 06/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, em 14 de Fevereiro de 2017



ADMAR MOREIRA DE MELLO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.953.549/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/01/2017	
NOME EMPRESARIAL ADMAR MOREIRA DE MELLO 91718430949			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE MARIA BELLES DA SILVEIRA		NÚMERO 226	COMPLEMENTO
CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO admarmoreira6@gmail.com		TELEFONE (46) 8411-5362	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/02/2017 às 11:32:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação**Nome Empresarial**

ADMAR MOREIRA DE MELLO 91718430949

Nome do Empresário

ADMAR MOREIRA DE MELLO

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

73043794

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

917.184.309-49

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/01/2017

Números de Registro**CNPJ**

26.953.549/0001-94

NIRE

41-8-0491985-6

Endereço Comercial**CEP**

85557-000

Logradouro

RUA JOSE MARIA BELLES DA SILVEIRA

Número

226

Bairro

CENTRO

Município

CORONEL DOMINGOS SOARES

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

25/01/2017

Código da Atividade Principal

45.20-0/02

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

1 49.24-8/00

Descrição da Atividade Secundária

Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME04257643

Número do Identificador: 00091718430949

Data de Emissão:

25/01/2017



033

EVERTON OLIVINO WRUBLOK ME - ME
Rua: Jose Salvador, 280 – Bairro: Centro, Cel Dom Soares-PR
CEP:85557-000, CNPJ: 22.306.329.0001-18
Telefone: (46) 99978—2192

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 11/ 2017 – PREGAO PRESENCIAL N.º 06/2017

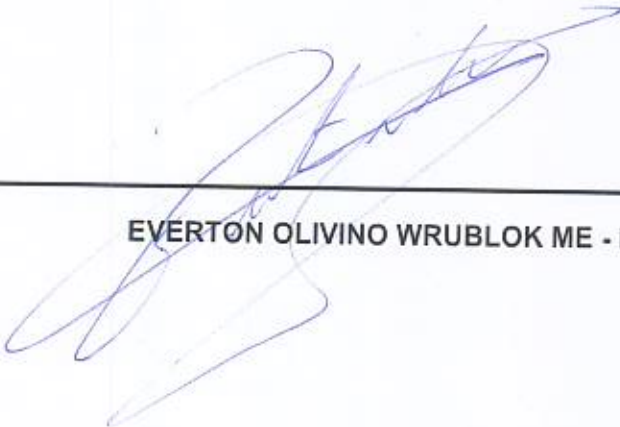
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

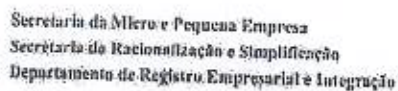
EVERTON OLIVINO WRUBLOK ME - ME, inscrito no CNPJ n.º 22.306.329/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. EVERTON OLIVINO WRUBLOK portador da Carteira de Identidade n.º 8.899.737-9 e do CPF n.º 053.629.829-74, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial n.º 06/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, em 14 de Fevereiro de 2017



EVERTON OLIVINO WRUBLOK ME - ME



Polius 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA ASP		NIRE DA FILIAL (depois de preenchido se sua empresa é filial)	
41803215379		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
EVERTON OLIVINO WRUBLOK			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIÃO DE RESIDÊNCIA	
Masculino		XXX	
FILHO DE(a)			
JOAO OLIVINO WRUBLOK		(e) EVÁ VERA LUCIA BRITO DE SOUSA WRUBLOK	
NASCIMENTO (dia/mês/ano)		Data de nascimento	
23/11/1964		SSP	
UF		CEP	
PR		053.629-829-74	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA - diferente do local de origem (se houver)			
XXX			
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, nº, etc)			
RUA SENADOR ABLON DE SOUZA NAVES			
NÚMERO			
416			
COMPLEMENTO		CNPJ	
DIVINO		85555-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (quando não conhecido)	
Palmas		00000-000	
		UF	
		PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		AJUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
EVERTON OLIVINO WRUBLOK - ME			
LOCALIZAÇÃO atualizada			
RUA JOSE SALVADOR		NÚMERO	
		280	
COMPLEMENTO		CNPJ	
CENTRO		85557-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (quando não conhecido)	
Coronel Domingos Soares		00559-000	
UF		PAÍS	
PR		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
4.000,00		ANDERSONCACIANO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - por extenso			
quatro mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal)		Descrição da Atividade	
Atividade Principal: 4520002		SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU PINTURARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
Atividade Secundária XXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO PRO	
23/06/2015		223063290001-18	
DATA ASSINATURA		TRANSMISSÃO DE BEM OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO SUJEITA	
31/01/2017		UF	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA AJUNTA COMERCIAL	
		IMPOSTO DE SELA	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR170000658226	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal linguagem.faccr.org.br



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

003

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ADRIANO BOESE GUEDES ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4110737396-7	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/02/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA VER JOSE MARIA BELLES DA SILVEIRA, SN, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES, PR, 85.557-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE FUNILARIA EM VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/02/2013 Número: 20130806668 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ADRIANO BOESE GUEDES Identidade: 83175800,SSP/PR CPF: 033.495.379-01 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

17/078809-1

CURITIBA - PR, 10 de fevereiro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ADRIANO BOESE GUEDES - ME

CNPJ 17.530.778/0001-05

Rua Ver Jose Maria Belles da Silveira, s/n, - Centro / Fone 46 98411-7120
Coronel Domingos Soares

Paraná

030

PROCESSO N.º 11/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO:**

ADRIANO BOESE GUEDES -ME inscrito no CNPJ nº 17.530.778/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ADRIANO BOESE GUEDES** portador do CPF nº 033.495.379-01, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 06/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores assim como não fomos até o presente momento declarados inidôneos para negociar com o poder público em quaisquer esfera que seja.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Coronel Domingos Soares-PR, 14 de Fevereiro de 2017.



ADRIANO BOESE GUEDES-ME
ADRIANO BOESE GUEDES / Socio-Titular
CPF: 033.495.379-01

037

ADRIANO BOESE GUEDES - ME

CNPJ 17.530.778/0001-05

Rua Ver Jose Maria Belles da Silveira, s/n, - Centro / Fone 46 98411-7120
Coronel Domingos Soares

Paraná

PROCESSO N.º 11/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **ADRIANO BOESE GUEDES**, portador(a) do CPF sob n.º 033.495.379-01, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial 06/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa **ADRIANO BOESE GUEDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.530.778/0001-05, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos a presente carta.

Coronel Domingos Soares-PR, 14 de Fevereiro de 2017.


ADRIANO BOESE GUEDES-ME
ADRIANO BOESE GUEDES / Socio-Titular
CPF: 033.495.379-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ADRIANO ROESE GUEDES

DOC. IDENTIDADE / C.R.E. / C.R.C. / R.C.
0317580-0 SESP PR

CPF
033.495.379-01

DATA NASCIMENTO
24/09/1976

PLACAO
OTACILIO PATRITO
GUEDES
JUDIRCE ROESE GUEDES

PERMISSAO
A

ACC
B

CAT. CARR.
B

Nº REGISTRO
00903679975

VALIDADE
14/10/2019

EMISSAO
01/10/1999

COEFICIANTES

LOCAL
PALMAS, PR

DATA ENTREGA
15/10/2014

ASSINATURA DO DETRAN

ASSINATURA DO DETRAN

06440788676
38907764511

DETRAN PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
995734530

PROIBIDO PLASTIFICAR
995734530



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 1/1

039

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a final) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANO BOESE GUEDES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) OTACILIO PATRILIO GUEDES		FILHO DE (mãe) JUDIRCE BOESE GUEDES			
NASCIMENTO (data de nascimento) 24/09/1976		IDENTIDADE (número) 8317580-0		Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 033.495.379-01					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA VER JOSE MARIA BELLES DA SILVEIRA					NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.557-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5997
MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 060	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL ADRIANO BOESE GUEDES					
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VER JOSE MARIA BELLES DA SILVEIRA					NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.557-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5997
MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) helhomar@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4530704 Atividade Secundária 4520002 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; XXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ 1-sim 3-não
ASSINATURA DE FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal e/ou representante)					
DATA DA ASSINATURA 21/01/2013					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Jânio dos Santos Vargas
RG 101.679.504-7 / RS
Relator
84 FEV 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2013
SOB NÚMERO: 41107373967
Protocolo: 13/080665-0, DE 04/02/2013

ADRIANO BOESE GUEDES

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

62

EVERTON OLIVINO WRUBLOK ME - ME
Rua: Jose Salvador, 280 – Bairro: Centro, Cel Dom Soares-PR
EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 11/ 2017 – PREGAO PRESENCIAL N.º 06/2017

CEP:85557-000, CNPJ: 22.306.329.0001-18
Telefone: (46) 99978—2192

Razão Social	EVERTON OLIVINO WRUBLOK ME - ME			
CNPJ	CNPJ: 22.306.329.0001-18			
Endereço	Jose Salvador, 280 – Bairro: Centro			
Telefone/Fax	FONE(46) 99978—2192			
e-mail				
Responsável para contato	EVERTON OLIVINO WRUBLOK			
Prazo de entrega	12 MESES			
Validade da proposta	60 DIAS			
Dados bancários	Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado
valor Global da proposta	Propomos-nos a fornecer/executar o objeto discriminado pela importancia total de R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS)			

LOTE 02 - Execução de 1600(mil e seiscentas) horas de serviços de lanternagem, fibragem , pintura, retoque e revitalização de pintura , solda, recuperação de lataria, substituição de partes moveis e estruturais, sem deixar que o veiculo ou maquina perca a sua originalidade, a ser executado a veículos pesados e máquinas rodoviárias.

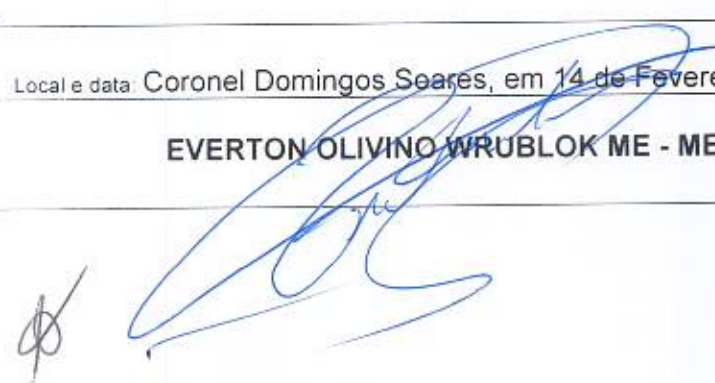
item	Descrição	Quant. hora	Preço hora	Preço ofertado
01	serviços de lanternagem, fibragem , pintura, retoque e revitalização de pintura , solda, recuperação de lataria, substituição de partes moveis e estruturais executado a veículos pesados e máquinas rodoviárias.	1600	70,00	112.000,00

TOTAL LOTE 02 | R\$ 112.000,00

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos , encargos sociais, frete ate o destino e demais.

Local e data: Coronel Domingos Soares, em 14 de Fevereiro de 2017

EVERTON OLIVINO WRUBLOK ME - ME



049

ADMAR MOREIRA DE MELLO
Rua: JOSE MARIA BELLES DA SILVEIRA
226- Bairro: Centro, Cel Dom Soares-PR
CEP:85557-000, CNPJ: 26953549/0001-94
EDITAL DE LICITACAO - PROCESSO N.º 11/ 2017 - PREGAO PRESENCIAL N.º 06/2017

Telefone: (46) 98411-5362

Razão Social	ADMAR MOREIRA DE MELLO			
CNPJ	CNPJ: 26.953.549/0001-94			
Endereço	Jose Maria Belles Da Silveira,226 Bairro; Centro			
Telefone/Fax	FONE(46) 98411-5362			
e-mail				
Responsável para contato	ADMAR MOREIRA DE MELLO			
Prazo de entrega	12 MESES			
Validade da proposta	60 DIAS			
Dados bancários	Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado
valor Global da proposta	Propomos-nos a fornecer/executar o objeto discriminado pela importancia total de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			

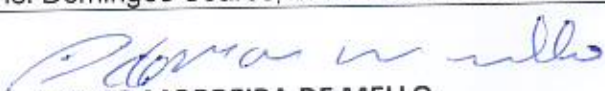
LOTE 01 - Execução de 1000(mil) horas de serviços de lanternagem, fibragem , pintura, retoque e revitalização de pintura , solda, recuperação de lataria, substituição de partes moveis e estruturais, sem deixar que o veículo ou maquina perca a sua originalidade, a ser executado a veículos leves e médios.

item	Descrição	Quant. Hora	Preço hora	Preço ofertado
01	serviços de lanternagem, fibragem , pintura, retoque e revitalização de pintura , solda, recuperação de lataria, substituição de partes moveis e estruturais executado a veículos leves e médios	1000	60,00	60.000,00

TOTAL LOTE 01 | R\$ 60.000,00

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos , encargos sociais, frete ate o destino e demais.

Local e data: Coronel Domingos Soares, em 14 de Fevereiro de 2017


ADMAR MORREIRA DE MELLO

✍

642

ADRIANO BOESE GUEDES - ME

CNPJ 17.530.778/0001-05

Rua Ver Jose Maria Belles da Silveira, s/n, - Centro / Fone 46 98411-7120
Coronel Domingos Soares

Paraná

PROCESSO N.º 11/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Razão Social	ADRIANO BOESE GUEDES -ME				
CNPJ	14.973.595/0001-76				
Endereço	Rua Ver Jose Maria Belles da Silveira, s/n, - Centro – CORONEL DOMINGOS SOARES-PR				
Telefone/Fax	46 98411-7120				
e-mail	Contabil_anderson@hotmail.com				
Resp. para contato	ADRIANO BOESE GUEDES				
Prazo de entrega	12 MESES				
Validade da proposta	60 DIAS				
Dados bancários	Conta nº Agência nº Banco – A SEREM INFORMADO POSTERIORMENTE.				
Valor Global da proposta	Lote 01) - Nos propomos a executar os serviços abaixo discriminados pela importancia total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) OU SEJA R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) A HORA. Lote 02) - Nos propomos a executar os serviços abaixo discriminados pela importancia total de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) OU SEJA R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) A HORA.				
Lote	Discriminação	Qtd de horas	Valor máximo da hora do edital	Valor da Proposta por Hora do lote	Valor total da proposta do lote
01	<u>Execução de 1000(mil) horas</u> de serviços de lanternagem, fibragem, pintura, retoque e revitalização de pintura, solda, recuperação de lataria, substituição de partes moveis e estruturais, sem deixar que o veículo ou máquina perca a sua originalidade, a ser executado em veículos leves e médios.	1000	R\$ 79,50	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
02	<u>Execução de 1600(mil e seiscentas)</u> horas de serviços de lanternagem, fibragem, pintura, retoque e revitalização de pintura, solda,	1600	R\$ 79,50	R\$ 45,00	72.000,00

ADRIANO BOESE GUEDES - ME, CNPJ 17.530.778/0001-05, Rua Ver Jose Maria Belles da Silveira, s/n, - Centro
CEP 85.557-000, Coronel Domingos Soares-PR/ Fone (46) Fone 46 98411-7120 / email:
contabil_anderson@hotmail.com.

Adriano Boese Guedes

ADRIANO BOESE GUEDES - ME

CNPJ 17.530.778/0001-05

Rua Ver Jose Maria Belles da Silveira, s/n, - Centro / Fone 46 98411-7120
Coronel Domingos Soares

Paraná

043

recuperação de lataria, substituição de partes moveis e estruturais, sem deixar que o veículo ou máquina perca a sua originalidade, a ser executado em veículos pesados e máquinas rodoviárias.				
Nos propomos a fornecer/executar os objetos discriminado pela importância total de				R\$ 117.000,00
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto.				
Coronel Domingos Soares-PR, 14 de Fevereiro de 2017				
 ADRIANO BOESE GUEDES - ME ADRIANO BOESE GUEDES / Sócio-Titular CPF: 033.495.379-01				

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 103

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a final) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANO BOESE GUEDES		ESTADO CIVIL CASADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA					
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) OTACILIO PATRITO GUEDES		mãe) JUDIRCE BOESE GUEDES			
NASCIMENTO EM (mês e ano) 24/09/1976		IDENTIDADE (número) 8317580-0		CPF (número) 033.495.379-01	
ESTADO/CIPOA POR (nome da entidade - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIO NA ILUSTRACAO (rua, av, etc) RUA VER JOSE MARIA BELLES DA SILVEIRA		CEP 85.557-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5997	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		UF PR	
MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO BOESE GUEDES					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VER JOSE MARIA BELLES DA SILVEIRA		CEP 85.557-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5997	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		UF PR	
MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) helhomar@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4530704		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES: SERVIÇOS DE FUMARIA E PINTURA EM VEÍCULOS. MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS. XXXXXXXXXXXX			
Atividade Principal 4530704		TABELIONATO DE NOTAS DE CORONEL DOMINGOS SOARES - COMARCA DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ. Presente Fotocópia é Reprodução Fiel do Documento Apresentado Neste Cartório. Do Que Dou Fé.			
Atividade Secundária 4520002		14 FEV. 2017			
XXXXXXX		JOÃO EVANDRO DE QUADRO Escritor Juramentado CORONEL DOMINGOS SOARES			
XXXXXXX		Tabelionato de Notas Exclusivo para Comércio de Notas			
XXXXXXX		FKD98324			
XXXXXXX		JOÃO EVANDRO DE QUADRO Escritor Juramentado			
XXXXXXX					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) Adriano Boese Guedes		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriano Boese Guedes		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ 1-sim 2-não	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Janio dos Santos Vargas RG 101.879.504-7 / RS Relator 14 FEV 2013		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/02/2013 SOB NÚMERO: 41107373967 Protocolo: 13/080665-0, DE 04/02/2013 Adriano Boese Guedes		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

05

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.530.778/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2013
NOME EMPRESARIAL ADRIANO BOESE GUEDES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R VER JOSE MARIA BELLES DA SILVEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO helhomar@hotmail.com	TELEFONE (46) 3254-1253 / (46) 3254-1253		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2017 às 09:22:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ADRIANO BOESE GUEDES - ME

CNPJ 17.530.778/0001-05

Rua Ver Jose Maria Belles da Silveira, s/n. - Centro / Fone 46 98411-7120
Coronel Domingos Soares

Paraná

PROCESSO N.º 11/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-PR

REQUERIMENTO

A proponente abaixo assinada, participante do PROCESSO N.º 11/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017, por seu representante credenciado, vem através deste requerer abertura de prazo para entrega da Certidão de regularidade dos tributos federais, ledra d) do sub item 5.2.1.2 do referido certame, conforme nos assegura a Lei requerer prazo para entrega desta certidão, conforme Lei do Simples Nacional – Lei Complementar n.º 127 e Lei 8.666/93.

Nestes Termos

Pede-se Deferimentos.

Coronel Domingos Soares-PR, 14 de Fevereiro de 2017.


ADRIANO BOESE GUEDES ME
ADRIANO BOESE GUEDES / Socio-Titular
CPF: 033.495.379-01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ADRIANO BOESE GUEDES - ME**
CNPJ: **17.530.778/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:55:31 do dia 05/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2013.

Código de controle da certidão: **1C0F.2A3F.4BD5.08E5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

640 Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/02/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 17.530.778/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ADRIANO BOESE GUEDES - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 04/02/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 64/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 11/03/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QEM5X4424U7M

REQUERENTE: ESCRITORIO CONTABIL

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADRIANO BOESE GUEDES - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

186

17.530.778/0001-05

61

ENDEREÇO

RUA LAURO ESCHEMBACK, S/N - sala com 183,00m² - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Observações:

Coronel Domingos Soares, 09 de Fevereiro de 2017

Emitido por: GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015918752-96

131

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.530.778/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



RECEITA ESTADUAL



Cadastro de Contribuintes - Comprovante do Pedido

Natureza do Pedido: **Solicitação de Inscrição Estadual**

Evento: **Inscrição de Primeiro Estabelecimento localizado no Paraná - Primeira Inscrição**

Número do Comprovante: **707.000.049-05**

Data da Solicitação: **14/02/2017 08:24:41**

Prezado(a) Senhor(a):

Recebemos as informações transmitidas de sua solicitação de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Paraná. Para prosseguimento desta solicitação, imprima este comprovante e encaminhe-o com os documentos abaixo relacionados, via Correios ou pessoalmente, à repartição fazendária indicada e no prazo máximo estabelecido. O Comprovante do Pedido deve conter a assinatura, com firma reconhecida, do responsável pela empresa e de seu contabilista.

Para acompanhamento deste pedido deverá ser utilizado o número do comprovante acima fornecido.

Informações do Estabelecimento

CNPJ: 17.530.778/0001-05
Nome Empresarial: ADRIANO BOESE GUEDES
Município de Instalação: CORONEL DOMINGOS SOARES
Regime Tributário: Simples Nacional

Repartição Fazendária (para entrega dos documentos)

Agência da Receita Estadual: PALMAS Telefone: (46) 3262-1302
Endereço: RUA BISPO DOM CARLOS, 685
Município: PALMAS CEP: 85555-000

Prazo Máximo Para a Entrega da Documentação: (01/03/2017)

Atenção: A não apresentação dos documentos abaixo relacionados, até a data acima indicada, implicará no **indeferimento** automático deste pedido.

Documentos Necessários

Original ou Fotocópia Autenticada

- Contrato social e/ou sua consolidação, Requerimento do Empresário, Estatuto ou Ata de constituição, Ata da designação dos administradores, devidamente arquivado na Junta Comercial;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, se empresa constituída há mais de 3 (três) meses, com data de emissão inferior a noventa dias da data do pedido;
- Instrumento público de mandato do procurador da empresa outorgado pelo(s) seu(s) responsável (eis), se for o caso;
- Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da localidade do estabelecimento, caso o requerente vá exercer qualquer uma das atividades listadas no Anexo I da NPF nº 086/2013;
- Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, com firma reconhecida dos signatários;
- Os contribuintes do Setor de Combustíveis deverão apresentar a documentação exigida na NPF 68/2013.
- Documentos adicionais poderão ser solicitados de acordo com a legislação em vigor.

Responsável

Contabilista

Nome: ADRIANO BOESE GUEDES
CPF: 033.495.379-01

Nome: HELIO OSMAR COSTA
CPF: 034.576.419-60

Adriano Boese Guedes
(Assinatura c/ firma reconhecida)

Helio Osmar Costa
(Assinatura c/ firma reconhecida)

(local) _____, 14/02/2017



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Comprovante Nº 707.000.049-05

Emitido Eletronicamente via Internet
14/02/2017 08:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

CC Art. 219. As declarações constantes de documentos assinados presumem-se verdadeiras em relação aos signatários.

CC Art. 1.177. Os assentos lavrados nos livros ou fichas do preponente, por qualquer dos prepostos autorizados de sua constituição, produzem, salvo se houver procedência do contrário, os mesmos efeitos como se o fossem por aquele.

Parágrafo único. Na exercício de suas funções, os prepostos são pessoalmente responsáveis, perante os preponentes, pelas atas lavradas, e, perante terceiros, solidariamente com o preponente, pelas atas falsas.

CC Art. 1.178. Os prepostos são responsáveis pelas atas de qualquer natureza, lavradas nos livros, autenticamente e relativos à situação da empresa, assim que não autorizadas por escrito.

Parágrafo único. Quando as atas forem lavradas fora do estabelecimento, somente obrigam o preponente nos limites dos poderes conferidos por escrito, cujo instrumento pode ser suprido pela certidão e cópia autêntica do seu teor.

CP Art. 259. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.



RECEITA ESTADUAL

652



Cadastro de Contribuintes - Extrato do Pedido

Natureza do Pedido: **Solicitação de Inscrição Estadual**CNPJ: **17.530.778/0001-05**Evento: **Inscrição de Primeiro Estabelecimento localizado no Paraná - Primeira Inscrição**Número do Comprovante: **707.000.049-05**Data da Solicitação: **14/02/2017 08:24:41**

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial	ADRIANO BOESE GUEDES
Natureza Jurídica	Empresário (Individual)
Regime Tributário	Simplex Nacional
Capital Social da Empresa (R\$)	20.000,00
Homepage	

DADOS DO ESTABELECIMENTO

CNPJ	17.530.778/0001-05		
Estabelecimento	Matriz		
Título (Nome de Fantasia)			
Protocolo JUCEPAR	13/080665-0	Data do Registro	04/02/2013
Tipo de Unidade	Unidade Produtiva		
Forma(s) de Atuação	Estabelecimento Fixo Porta a Porta, Posto Móveis ou por Ambulantes		
Inscrição NIRE (Estabelecimento)	4110737396-7		
Endereço	RUA VER JOSE M B DA SILVEIRA , SN CORONEL DOMINGOS SOARES / PR Fone: (46) 3254-1253 E-mail: contabil_anderson@hotmail.com	CENTRO CEP: 85557-000	
Atividade Econômica Principal	4530-7/04 - Comercio a varejo de pecas e acessorios usados para veiculos automotores		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)			

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

Sócio/Administrador 1 - Inclusão

CPF	033.495.379-01		
Nome	ADRIANO BOESE GUEDES		
Qualificação	50 - Empresário		
Endereço	RUA VER JOSE M B DA SILVEIRA , SN CORONEL DOMINGOS SOARES / PR Fone: (46) 3254-1253 E-mail: helhomar@hotmail.com	CENTRO CEP: 85557-000	

CPF	034.576.419-60	Contabilista	
Nome	HELIO OSMAR COSTA	CRC	PR-044618/O-6
Data de Início	14/02/2016	Data de Término	Não Informado

Repartição Fazendária

Agência da Receita Estadual: **PALMAS**
Endereço: **RUA BISPO DOM CARLOS, 685**

Município:
Telefone:

PALMAS
(46) 3262-1302

CEP:

85555-000



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Comprovante Nº 707.000.049-05

Emitido Eletronicamente via Internet
14/02/2017 08:34



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

053

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17530778/0001-05
Razão Social: ADRIANO BOESE GUEDES
Endereço: RUA VEREADOR JOSE MARIA BELLES DA SILVEIRA SN / CENTRO /
CORONEL DOMINGOS SOARES / PR / 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2017 a 27/02/2017

Certificação Número: 2017012903491472983832

Informação obtida em 10/02/2017, às 17:20:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO BOESE GUEDES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.530.778/0001-05

Certidão nº: 124466073/2017

Expedição: 10/02/2017, às 17:21:56

Validade: 08/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO BOESE GUEDES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.530.778/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Avenida Barão do Rio Branco, sn - Edifício Cid C - Centro -
e-mail: cartoriadistribuidordepalmas@prcs
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADRIANO BOESE GUEDES ME

CNPJ 17.530.778/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 09 de Fevereiro de 2017, 12:09:44

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA



Custas = R\$ 28,23

Página 0001/0001

ADRIANO BOESE GUEDES - ME

CNPJ: 17.530.778/0001-05

057

BALANÇO PATRIMONIAL / DRE

CDS-PR

DEZ/2016.

Balanco Patrimonial

Folha : 1

Empresa: ADRIANO BOESE GUEDES - ME

Periodo: 01.01.2016 a 31.12.2016

CNPJ: 17.530.778/0001-05

	01.01.2016 a 31.12.2016
ATIVO	20.000,00
CIRCULANTE	20.000,00
DISPONIBILIDADES	20.000,00
CAIXA	20.000,00
Caixa Geral	20.000,00

450

Balanco Patrimonial

Folha : 2

Empresa: ADRIANO BOESE GUEDES - ME

Período: 01.01.2016 a 31.12.2016

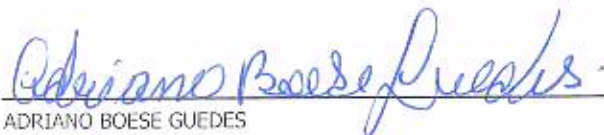
CNPJ: 17.530.778/0001-05

	01.01.2016 a 31.12.2016
PASSIVO	20.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00
Capital Social	20.000,00

050

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS

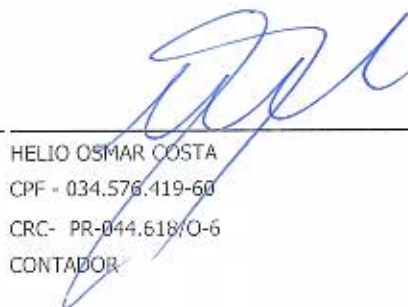
CORONEL DOMINGOS SOARES (PR), 31 de dezembro de 2016



ADRIANO BOESE GUEDES

CPF - 033.495.379-01

ADMINISTRADOR



HELIO OSMAR COSTA

CPF - 034.576.419-60

CRC- PR-044.618/O-6

CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ADRIANO BOESE GUEDES - ME

CNPJ : 17.530.778/0001-05

Data : 31/12/2016

Folha :1

Período : 01.01.2016 a 31.12.2016**Descrição****Valor**

000

CORONEL DOMINGOS SOARES (PR), 31/12/2016


ADRIANO BOESE GUEDES

CPF : 033.495.379-01

ADMINISTRADOR


HELIO OSMAR COSTA

CPF : 034.576.419-60

CONTADOR

CRC- PR-044.618/O-6

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **ADRIANO BOESE GUEDES ME**, é uma empresa Individual, com sede e foro na cidade de Coronel domingos Soares/PR, tendo como objeto social Comercio Varejista de Peças e acessórios para veículos e Serviços de Funilaria e Pintura em veículos, Máquinas e Equipamentos, constituída em 21/01/2013, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Protocolo 13/080665-0 em 04/02/2013, NIRE 41107373967.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa é optante pelo Regime Simplificado de Recolhimento de Tributos (Simples Nacional), e não teve movimento financeiro no ano de 2016.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

A empresa supra citada não adquiriu direitos e obrigações no exercício corrente.

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 0,00, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS



Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

062

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00, dividido em 20000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ADRIANO BOESE GUEDES 100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coronel Domingos Soares-PR, 31 de Dezembro de 2016


ADRIANO BOESE GUEDES – CPF 033.495.379-01


HELIO OSMAR COSTA / CRC PR 044.618/O-6

M R MECANICA DE MAQUINAS PESADAS
M R MECANICA DE MAQUINAS PESADAS LTDA

CNPJ 07.656.434/0001-93

Avenida Araucária, s/n, - Centro

Coronel Domingos Soares

Paraná

063

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica ADRIANO BOESE GUEDES ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.530.778/0001-05, com sede a Rua Ver Jose Maria Belles da Silveira, s/n, centro, Cidade de Coronel Domingos Soares-PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de peças e componentes de veículos automotores, e na prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que as peças e serviços foram entregues e executados corretamente de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade da peças e serviços pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

Coronel Domingos Soares-PR, 14 de Fevereiro de 2017.

M R MECANICA DE MAQUINAS PESADAS LTDA

RODRIGO MENIN / Sócio Adm

TABELIONATO LUSTOZA
07.656.434/0001-93

M. R. MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA. - ME

**Av. Araucária, s/n
Centro**

85557-000 - Coronel Domingos Soares - Paraná

M R MECANICA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 07.656.434/0001-93, Avenida Araucária, s/n, Centro, CEP 85.557-000, Coronel Domingos Soares-PR.



ADRIANO BOESE GUEDES - ME

CNPJ 17.530.778/0001-05

Rua Ver Jose Maria Belles da Silveira, s/n, - Centro / Fone 46 98411-7120
Coronel Domingos Soares

Paraná

064

PROCESSO N.º 11/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial 06/2017, por seu representante credenciado, Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Coronel Domingos Soares-PR, 14 de Fevereiro de 2017.


ADRIANO BOESE GUEDES-ME
ADRIANO BOESE GUEDES / Socio-Titular
CPF: 033.495.379-01

ADRIANO BOESE GUEDES - ME, CNPJ 17.530.778/0001-05, Rua Ver Jose Maria Belles da Silveira, s/n, - Centro
CEP 85.557-000, Coronel Domingos Soares-PR/ Fone (46) Fone 46 98411-7120 / email:
contabil_anderson@hotmail.com.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

065

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 11/2017 – Pregão 06/2017(Presencial)

Aos 14 dias de fevereiro de 2017, às 15 horas reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Alisson Tortelli Ferreira e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através da Portaria 72/2017, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **contratação de serviços de lanternagem de equipamentos e veículos da frota municipal**, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "**MENOR VALOR POR LOTE**", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Everton Olivino Wrublok	22306329/0001-18	Everton Olivino Wrublok CPF 053629829-74
Admar Moreira de Mello	26953549/0001-94	Admar Moreira de Mello CPF 917184309-49
Adriano Boese Guedes	17530778/0001-05	Adriano Boese Guedes CPF 033495379-01

1.1 Comprovaram sua condição de micro e/ou pequena empresa os proponentes Adriano Boese Guedes.

1.2 Quanto aos documentos de credenciamento não o há que se considerar.

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Lote 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ total do Lote
1º	Admar Moreira de Mello	60.000,00
2º	Adriano Boese Guedes	45.000,00

Lote 02

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ total do Lote
1º	Everton Olivino Wrublok	112.000,00
2º	Adriano Boese Guedes	72.000,00

2.1 A classificação nesta etapa é do maior para o menor, ou seja, o proponente com maior valor proposto, se classificado para tal, será o primeiro a dar seus lances, e na sequência os demais.

2.2 Conforme dispõem o item editalício 07, participarão da etapa de lances: Admar Moreira de Mello, Adriano Boese Guedes e Everton Olivino Wrublok, pra os lotes 01 e 02, conforme classificação abaixo.

3. Lances Oraís

Após classificação dos proponentes segundo suas propostas iniciais e apuradas as melhores até o limite de 10% da de melhor preço ou convocadas no mínimo 3 propostas de melhor valor, quando o caso, se passou a etapa de lances orais ao que foi apurado o seguinte, estando em negrito os melhores lances:

Lote 01

Proponente	R\$ total do lote
Admar Moreira de Mello	43.000,00
Adriano Boese Guedes	41.000,00
Admar Moreira de Mello	40.000,00
Adriano Boese Guedes	39.000,00
Admar Moreira de Mello	38.000,00
Adriano Boese Guedes	37.000,00
Admar Moreira de Mello	35.000,00
Adriano Boese Guedes	34.000,00
Admar Moreira de Mello	33.000,00
Adriano Boese Guedes	30.000,00
Admar Moreira de Mello	29.000,00
Adriano Boese Guedes	27.000,00
Admar Moreira de Mello	25.000,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

066

Adriano Boese Guedes	23.000,00
Admar Moreira de Mello	22.000,00
Adriano Boese Guedes	21.000,00
Admar Moreira de Mello	20.000,00
Adriano Boese Guedes	19.000,00
Admar Moreira de Mello	18.000,00
Adriano Boese Guedes	17.000,00
Admar Moreira de Mello	16.000,00
Adriano Boese Guedes	15.000,00
Admar Moreira de Mello	14.000,00
Adriano Boese Guedes	13.000,00
Admar Moreira de Mello	12.000,00
Adriano Boese Guedes	11.000,00
Admar Moreira de Mello	10.000,00
Adriano Boese Guedes	9.000,00
Admar Moreira de Mello	8.000,00
Adriano Boese Guedes	7.000,00
Admar Moreira de Mello	6.000,00
Adriano Boese Guedes	5.000,00
Admar Moreira de Mello	4.000,00
Adriano Boese Guedes	3.000,00
Admar Moreira de Mello	2.000,00
Adriano Boese Guedes	1.500,00
Admar Moreira de Mello	1.000,00
Adriano Boese Guedes	500,00
Admar Moreira de Mello	450,00
Adriano Boese Guedes	400,00
Admar Moreira de Mello	350,00
Adriano Boese Guedes	300,00
Admar Moreira de Mello	250,00
Adriano Boese Guedes	200,00
Admar Moreira de Mello	declinou

Lote 02

Proponente	R\$ total do lote
Everton Olivino Wrublok	70.000,00
Adriano Boese Guedes	68.000,00
Everton Olivino Wrublok	60.000,00
Adriano Boese Guedes	58.000,00
Everton Olivino Wrublok	50.000,00
Adriano Boese Guedes	48.000,00
Everton Olivino Wrublok	40.000,00
Adriano Boese Guedes	38.000,00
Everton Olivino Wrublok	30.000,00
Adriano Boese Guedes	29.000,00
Everton Olivino Wrublok	25.000,00
Adriano Boese Guedes	24.500,00
Everton Olivino Wrublok	20.000,00
Adriano Boese Guedes	19.000,00
Everton Olivino Wrublok	15.000,00
Adriano Boese Guedes	14.000,00
Everton Olivino Wrublok	13.000,00
Adriano Boese Guedes	12.500,00
Everton Olivino Wrublok	11.000,00
Adriano Boese Guedes	10.500,00
Everton Olivino Wrublok	10.000,00
Adriano Boese Guedes	9.000,00
Everton Olivino Wrublok	8.000,00
Adriano Boese Guedes	7.000,00
Everton Olivino Wrublok	6.000,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

Adriano Boese Guedes	5.500,00
Everton Olivino Wrublok	5.000,00
Adriano Boese Guedes	4.500,00
Everton Olivino Wrublok	4.000,00
Adriano Boese Guedes	3.500,00
Everton Olivino Wrublok	3.000,00
Adriano Boese Guedes	2.500,00
Everton Olivino Wrublok	2.000,00
Adriano Boese Guedes	1.500,00
Everton Olivino Wrublok	declinou

4. Resultado

Após a etapa de lances apurou-se o seguinte resultado:

Lote 01	Proponente	R\$ hora	R\$ total
1º Classificado	Adriano Boese Guedes	0,20	200,00
Lote 01	Proponente	R\$ hora	R\$ total
1º Classificado	Adriano Boese Guedes	0,9375	1.500,00

5. Habilitação

Analisada a documentação do envelope 02 verificou-se que o proponente Adriano Boese Guedes, apresentou certidão negativa da receita federal fora da validade, todavia, em face de ter comprovado sua condição de micro empresa quando do credenciamento, requereu a abertura do lapso de 5 dias úteis para suprimento de certidão negativa da receita federal ao que foi concedido pelo pregoeiro, cujo prazo finda em 21 de fevereiro de 2017.

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

Não houve pedido de prazo recursal nem tampouco manifestações dos proponentes.

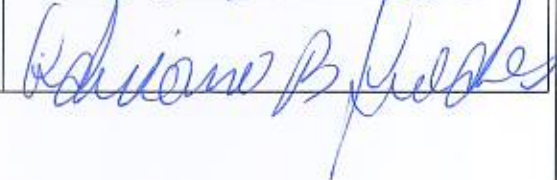
7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio que assim desejarem e representantes dos Licitantes relacionados.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro

Dirceu Camargo Nunes
Equipe de apoio

Olson R. Ferreira Pires
Equipe de apoio

Proponente	CNPJ	Assinatura
Everton Olivino Wrublok	22306329/0001-18	
Admar Moreira de Mello	26953549/0001-94	
Adriano Boese Guedes	17530778/0001-05	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

003

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANO BOESE GUEDES - ME
CNPJ: 17.530.778/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:19:42 do dia 22/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2017.

Código de controle da certidão: **85E4.26A7.B0C8.D329**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

069

CERTIDÃO

Processo 11/2017 – Pregão 06/2017

1. Certificamos, para os devidos fins de conclusão do presente processo licitatório, que transcorreu o prazo de 5 dias uteis concedido ao proponente "Adriano Boese Guedes – CNPJ 17530778/0001-05", sem que o mesmo apresentasse certidão negativa da receita federal devidamente válida, conforme previsto no item 05 da Ata do dia 14 de fevereiro de 2017.
2. Certificamos, em tempo, que em consulta realizada nesta data, as 14h19min, junto ao site da Receita Federal do Brasil foi possível extrair certidão negativa do proponente válida até 21 de agosto de 2017, sob nº 85E4.26A7.B0C8.D329 evidenciando que o mesmo encontra-se com situação fiscal regular, entretanto o proponente deixou de apresentar tal documento no prazo estabelecido, prazo este que, caso houvesse interesse, poderia ser dilatado em adicionais cinco dias úteis conforme preconiza a Lei Complementar 123/06, fato que não ocorreu.
3. Certificamos, ainda, que o citado proponente em seu lance final de disputa oral ofertou preços visivelmente inexequíveis no importe de R\$ 0,20(vinte centavos) por hora trabalhada em lanternagem de veículos leves e medios e R\$ 0,93(noventa e três centavos) por hora trabalhada em lanternagem de veículos pesados e máquinas.
4. Certificamos, por fim, que, na forma em que se encontra, o certame resta por frustrado em sua busca de proponentes classificados e/ou habilitados, não se apresentando condições regulares e legais para adjudicação do objeto.

Centro Administrativo Adão Reis, em 22 de fevereiro de 2017.



Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

070

ADJUDICAÇÃO

Processo 11/2017 – Pregão 06/2017 – Presencial

1. Considerando que o proponente Adriano Boese Guedes-CNPJ 17530778/0001-05, deixou de apresentar a certidão negativa da receita federal, devidamente válida, nos prazos previstos no item 5 da Ata de abertura e julgamento do dia 14/02/2017, deixo de adjudicar os objetos em favor do mesmo.

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação da presente decisão, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 22 de fevereiro de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Processo 11/2017 – Pregão 06/2017 – Presencial

1. Considerando que o proponente Adriano Boese Guedes-CNPJ 17530778/0001-05, deixou de apresentar a certidão negativa da receita federal, devidamente válida, nos prazos previstos no item 5 da Ata de abertura e julgamento do dia 14/02/2017, deixo de adjudicar os objetos em favor do mesmo.

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação da presente decisão, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 22 de fevereiro de 2017.

Adilson Terezi Ferreira
Pregador

Cad130402



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL - PARECER

PROCESSO N.º 11/2017

PREGÃO N.º 06/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a contratação de serviços de lanternagem de veículos e máquinas da municipalidade, conforme detalhado em edital e seus anexos.

Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas:

Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com	25/01/2017
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	25/01/2017

A data de abertura foi fixada, inicialmente, para 06 de fevereiro de 2017, respeitado, desta forma, os prazos mínimos previstos em Lei, todavia se apresentou a necessidade de impor ajustes ao edital o que levou a sua republicação na data de 01/02/2017, reagendando sua abertura para 14 de fevereiro de 2017.

Não houve interposição de impugnação ou recursos ao certame nem pedido de esclarecimento por parte de eventuais interessados, durante todo o período que esteve publicado o certame.

No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência de propostas para o certame, o que gerou a disputa de dois proponentes em cada um dos dois itens editalícios. Ao final da etapa de lances orais os valores ofertados romperam a barreira do "ridículo" vez que o item um resultou no importe de R\$ 0,20(vinte centavos) por hora trabalhada e R\$ 0,93(noventa e três centavos) por hora trabalhada no item 02, traduzindo-se em valores visivelmente inexeqüíveis, ainda assim, a etapa de habilitação restou, num primeiro momento, frustrada já que o proponente com o menor valor não apresentou certidão negativa da receita federal devidamente válida tendo, por conta disto, requerido a abertura de prazo para suprimento já que se apresentou ao certame como microempresa optante do simples, entretanto decorrido o prazo de 5 dias úteis estipulados em ata nenhum documento foi apresentado a administração.

O Sr Pregoeiro certificou em 22 de fevereiro de 2017 que em consulta realizada junto ao site da receita federal, nesta mesma data, foi possível extrair certidão positiva com efeitos de negativa em nome do proponente "Adriano Boese Guedes ME", ao que este poderia, se assim desejasse prosperar com a contratação decorrente do pregão, requerer a dilação do prazo de suprimento, o que não o fez.

Por fim, resta a administração mobilizar sua estrutura administrativa para continuar movimentando um processo licitatório visivelmente frustrado, empregando recursos materiais e humanos sem atingir seu objetivo que é o de angariar vantajosa proposta para a realização de serviços necessários para manutenção e utilização de sua frota de veículos e máquinas.

Vale ressaltar, também, que, como é exigido de praxe em todos os editais desta municipalidade, o proponente "Adriano Boese Guedes ME" firmou e fez apresentar, na fase de credenciamento do certame, a "DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO", tratando-se, por óbvio, de



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

073

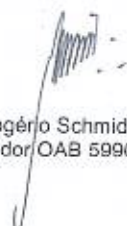
afirmação inverídica já que naquele momento não possuía a regular situação fiscal perante a Receita Federal do Brasil, fato que só veio a ocorrer por conta de consulta feita pelo pregoeiro ao respectivo site em 22/02/2017, comprovando, assim, que a conduta do proponente foi inidônea, usando tal declaração como um engodo para induzir a administração a conceder todas as benesses da Lei em seu favor protelando, assim, a marcha administrativa causando prejuízos ao erário, ainda que em nível de trabalho humano e disposição de materiais de consumo, frustrando, também, a possibilidade imediata de serem feitas as necessárias manutenções dos veículos da frota a exemplo dos que executam os trabalhos de transporte de escolares, os quais, por sua vez, necessitam de manutenção constante bem como mais intensa no início do período letivo, como é o caso da presente época do ano.

Assim, concluímos que, é mister e altamente recomendável que a Chefe do Executivo, em se tratando de autoridade máxima nesta municipalidade e que sobrepõem ao Sr Pregoeiro, faça a necessária repreensão ao proponente elencado neste parecer sob pena desta municipalidade recepcionar maiores transtornos e prejuízos em licitações futuras vez que o poder público não pode ficar a mercê dos interesses subjetivos e diminutos da iniciativa privada.

Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

Pelo exposto, atendidos os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pela homologação dos atos do pregoeiro, se assim entender conveniente a Chefe do Executivo, bem como a aplicação das penalidades previstas no item 17.2 do Edital Licitatório em desfavor do proponente "Adriano Boese Guedes ME" já que, com sua conduta, condenou o processo ao seu fracasso, indo na contramão dos princípios da celeridade, economicidade e eficiência, afeitos a administração pública e, por óbvio, ao processo licitatório, respeitada a necessária publicidade do ato.

Centro Administrativo Adão Reis em 24 de fevereiro de 2017


Rogério Schmidt
Procurador OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 11/2017 – Pregão 06/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratação de serviços de lanternagem em veículos e máquinas da municipalidade.

2. Considerando o conteúdo da certidão firmada pelo Sr Pregoeiro, exarada em 22 de fevereiro de 2017 aliado ao contido no parecer da Procuradoria Jurídica desta municipalidade datado de 24 de fevereiro de 2017, faço aplicar em desfavor do proponente "Adriano Boese Guedes ME-CNPJ 17530778/0001-05" a pena de "SUSPENSÃO" pelo prazo de 90(noventa) dias, ficando mesmo, a contar da publicação deste Termo, impedido temporariamente de participar de licitações e de contratar com a administração desta municipalidade assim como fica suspenso seu registro cadastral junto ao Sistema de Cadastramento Municipal de Fornecedores – SICAMF, caso exista, consoante disposto no item 17.2 do Edital Licitatório.

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada e demais interessados, da decisão ora estabelecida.

Centro Administrativo Adão Reis, em 06 de março de 2017.

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO - Processo 11/2017 - Pregão 06/2017 - Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Contratação de serviços de lanternagem em veículos e máquinas da municipalidade.
2. Considerando o conteúdo da certidão firmada pelo Sr. Pregoeiro, exarada em 22 de fevereiro de 2017 aliado ao conteúdo no parecer da Procuradoria Jurídica desta municipalidade datado de 24 de fevereiro de 2017, faço aplicar em desfavor do proponente "Adriano Boese Guedes ME-CNPJ 17530778/0001-05" a pena de "SUSPENSÃO" pelo prazo de 90 (noventa) dias, ficando mesmo, a contar da publicação deste Termo, impedido temporariamente de participar de licitações e de contratar com a administração desta municipalidade assim como fica suspenso seu registro cadastral junto ao Sistema de Cadastramento Municipal de Fornecedores - SICAMF, caso exista, consoante disposto no item 17.2 do Edital Licitação.
3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada e demais interessados, da decisão ora estabelecida.
- Centro Administrativo Adão Reis, em 06 de março de 2017.
Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

075
C20016321